

ESTADO DE  MINAS GERAIS

COMARCA DE ARAGUARI

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO

DICKSON MACHADO

3.º TABELIÃO

JEOVÁ DA SILVA CAMPOS

SUBSTITUTO

MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADAGIOVANNI DA SILVA CAMPOS
ESCREVENTE INTERNO

RUA DR. AFRÂNIO, 49 — CAIXA POSTAL, 24 — TELEFONE 2417 — ARAGUARI — ESTADO DE MINAS

C E R T I D ã O.— Certifico, a pedido verbal de parte interessada que, revendo o Livro de Notas número 41-A, nêle, à fôlhas 129 a 134, deparou-se-me com a Escritura do seguinte teor:

XXXX

XX

E S C R I T U R A

pública de doação de imóvel que, entre si, fazem como outorgante doador, o MUNICIPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, / e como outorgada donatária, a UNIÃO FEDERAL, na fôrma abaixo:—

SAIBAM QUANTOS

esta pública escritura de doação de imóvel virem, que no ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), aos vinte e oito (28) dias do mês de Outubro do dito ano, nesta cidade de Araguari, / Estado de Minas Gerais, em meu Cartório, por me ser distribuída esta escritura, perante mim Tabelião e das duas testemunhas nomeadas e no final assinadas, compareceram, de uma parte, como / outorgante doador, o MUNICIPIO DE ARAGUARI, representado pelo / seu Prefeito Dr. FAUSTO FERNANDES DE MELO, brasileiro, casado, - industrial, residente nesta cidade, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.064, de 15 de Junho de 1.965, retificada pela Lei Municipal nº 1.098, de 2 de Dezembro de 1.965 e, de outra, como outorgada donatária, a UNIÃO FEDERAL, representada pelo Sr. ARISTON RODRIGUES DE RESENDE, brasileiro, casado, Exator Federal em Araguari, Estado de Minas Gerais, por delegação de / competência do Bacharel Geraldo Magela Lara, Procurador da Fazenda Nacional, em Minas Gerais, nos termos do ofício nº 211/68, de 1º do corrente mês, no final transcrito-, de acôrdo com o disposto no inciso V, do artigo 14, do Decreto-lei nº 147, de 3-2-1.967, pessoas de mim Tabelião conhecidas e das testemunhas abaixo assinadas, também do meu conhecimento, do que dou fé. E pelo outorgante doador, o MUNICIPIO DE ARAGUARI, na pessoa de / seu Prefeito Dr. Fausto Fernandes de Melo, me foi dito, perante as mesmas testemunhas, que é senhor e possuidor de um terreno / localizado no perímetro urbano do Município de Araguari, com a área total de 111.584,62 m2. (cento e onze mil, quinhentos e oi

tenta e quatro metros quadrados e sessenta e dois decímetros / quadrados), apresentando a forma de um polígono irregular de / nove lados, com as seguintes dimensões e confrontações: "par- / tindo do Estádio Benedito Lopes Pimenta (Operário Esporte Clu- be) na Rua Benjamin Constant o marco nº 1, com rumo magnético' 13º36' NE e uma distância de 502,00 m. atinge-se o marco nº 2, confrontando nesse limite com o Cemitério Municipal, do marco' nº 2, com rumo magnético 77º40' NO e uma distância de 154,45 m atinge-se o marco nº 3, confrontando nesse limite com a Aveni- da Espírito Santo, do marco nº 3, com rumo magnético 57º32' SO e uma distância de 78,00 ms. atinge-se o marco nº 4, confron- / tando nesse limite com a Praça Bueno Ayres, do marco nº 4, com rumo magnético 14º07'10" SO e uma distância de 513,80 m. atin- ge-se o marco nº 5, confrontando nesse limite com a Rua Profes- sora Lourdes Naves; do marco nº 5, com rumo magnético 74º36'20" SE e uma distância de 50,70 m. atinge-se o marco nº 6, confron- tando nesse limite com Sebastião Florisbello da Silva; do marco nº 6, com rumo magnético 11º33' SO e uma distância de 20,03 m. atinge-se o marco nº 7, confrontando nesse limite com Sebastião Florisbello da Silva e João Batista Salomão; do marco nº 7, com rumo magnético 75º57' SE e uma distância de 47,60 m. atinge-se o marco nº 8, confrontando nesse limite com Divina Lúcia da / Silva e o Estádio Benedito Lopes Pimenta; do marco nº 8, com / rumo magnético 13º49' NE e uma distância de 92,92 m. atinge-se o marco nº 9, confrontando nesse limite com o Estádio Benedito Lopes Pimenta; do marco nº 9, com rumo magnético de 76º28' S E e uma distância de 113,25 m. atinge-se o marco nº 1, inicial / da presente descrição, confrontando com o Estádio já citado" ; que o terreno acima descrito, avaliado em Ncr\$223.169,24(DUZEN- TOS E VINTE E TRES MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS NO- VOS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) foi adquirido pelo Município de Araguari: 1) por desapropriação amigável, de Aziz Ydy e sua mu- lher Zofer Nader Ydy, conforme escritura pública de 17 de mar- ço de 1 965, lavrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de / Araguari, neste Estado, às fls. 182/183v², do Livro nº 149-A, ' devidamente transcrita no Cartório de Registro de Imóveis de / Araguari, neste Estado, em 2 de abril de 1 965, no Livro nº 3- Q, às fls. 30, sob o nº 26.721; 2) por permuta, de Izidora Pe- / reira Rosa, conforme escritura pública de permuta de bens imó- veis, de 12 de março de 1 965, lavrada no Cartório do 2º Ofi- / cio da Comarca de Araguari, neste Estado, às fls. 127v, do Li- vro nº 111, devidamente transcrita no Cartório de Registro de' Imóveis de Araguari, neste Estado, em 1º de abril de 1 965, no Livro nº 3-Q, às fls. 30, sob o nº 26.719; 3) por desapropria- ção amigável, de José David Skaf e sua mulher Zakias Pedreiro' Skaf, conforme escritura pública de 8 de março de 1 965, lavra- da no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Araguari, neste Esta- do, às fls. 123v, do Livro nº 111, devidamente transcrita no /

2-
26

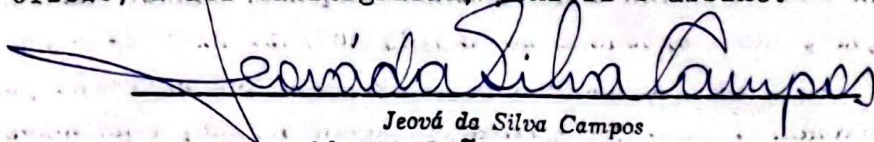
no Cartório de Registro de Imóveis de Araguari, neste Estado, em 2 de abril de 1965, no Livro 3-Q, às fls. 30, sob o nº 26.720. E como possui o imóvel descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, devidamente autorizado pelas citadas Leis Municipais de nºs 1.064 e 1.098, respectivamente, de 15 de Junho e 2 de Dezembro de 1965, vem, por força desta escritura, doá-lo, como efetivamente doado o tem, à UNIÃO FEDERAL, destinando-se o terreno ao aquartelamento e vilas residenciais do 2º Batalhão Ferroviário do Ministério do Exército, sediado em Araguari, neste Estado, transferindo à outorgada donatária todo o domínio, posse, jus e ação que tinha sobre o imóvel ora doado, a quem, desta data em diante, passa a pertencer, obrigando-se a todo o tempo a fazer esta doação firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, do que tudo, eu Tabelião, dou fé. E, pela outorgada donatária, a UNIÃO FEDERAL, na pessoa de seu representante, Senhor ARISTON RODRIGUES DE RESENDE, Exator Federal em Araguari, foi declarado que, de acordo com o Decreto Federal nº 62.916, de 25 de Junho de 1968, adiante transcrito e demais documentos constantes do processo protocolizado na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, em Minas Gerais, sob o nº 399 MG 68 e no Ministério do Exército sob o nº 5.292/68, aceitava a presente doação nos termos em que está redigida, me tendo sido apresentadas as leis a seguir transcritas, bem como o Ofício no princípio mencionado: "(Armas da República) - Ministério da Fazenda - 211/68. Em 1º de Outubro de 1968. Do Procurador da Fazenda Nacional em Minas Gerais. Ao Sr. Exator-Chefe da Exatoria Federal em Araguari, MG. Assunto: delega poderes. Snr. Exator-Chefe, na qualidade de Procurador da Fazenda Nacional, neste Estado, e usando da faculdade que me confere o art. 75, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de Setembro de 1946, combinado com o art. 14, nº V do Decreto-Lei nº 147 de 3 de Fevereiro de 1967, D.O. da mesma data, delego-vos competência para representardes a União no ato de Escritura Publica de doação de imóvel que, entre si, fazem, como outorgante doador, o Município de Araguari, no Estado de Minas Gerais e, como outorgada donatária a União Federal, nos termos do Processo 399-MG.-68 da Delegacia do Serviço de Patrimônio da União. Sendo o que se me oferece no momento, valho-me do ensejo para apresentar a V.S. meus protestos de elevada estima e distinta consideração. a) Geraldo Magela Lara - Geraldo Magela Lara - Procurador.- Ilmo. Sr. DE. Exator-Chefe da Exatoria Federal em Araguari, MG. Araguari-MG. alf".- "Decreto nº 62.916, de 25 de Junho de 1968, publicado no Diário Oficial da União em 28-6-68: "Decreto nº 62.916, de 25 de Junho de 1968. Autoriza o Serviço do Patrimônio da União a aceitar doação de imóvel em Araguari-MG. destinado ao Ministério do Exército. O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso II da Constituição e de

de acôrdo com os artigos 1.165 e 1.180 do Código Civil, decreta: Art. 1º - Fica o Serviço do Patrimônio da União autorizado a aceitar a doação simples que faz a Prefeitura Municipal de Araguari-MG. de acôrdo com a Lei Municipal nº 1.064 de 15 de Junho de 1.965, retificada pela de nº 1.098, de 2 de Dezembro de 1965 de uma área de terreno com 111.584,62 m2., localizada no perímetro urbano daquele Município. Art. 2º - O imóvel em apreço caracterizado no Processo nº 5.292-68-GAB-ME- destina-se ao Ministério do Exército. Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 25 de Junho de 1.968. 147ª da Independência e / 80ª da Republica. A. Costa e Silva.- Aurelio de Lyra Tavares. - Antonio Delfim Netto".- "Lei nº 1.064 - Autoriza a doar terreno à União, através do Ministério da Guerra, para instalação da séde do 2º Batalhão Ferroviário em Araguari:- A Câmara Municipal' de Araguari decretou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo da União, através do Ministério da Guerra, para instalação da séde do 2º Batalhão Ferroviário em Araguari, transferido para esta / cidade nos termos do Decreto Federal nº 55.278, de 22-12-64, um terreno localizado na Zona suburbana, nas proximidades do Cemitério Municipal e do Parque da Exposição Agropecuária, com a / área total de 111.584,60 ms2., compreendida essa área dentro do polígono formado pelas seguintes delimitações e confrontações,' em ordem circundante, a saber: começa no ponto de formação do / ângulo constituído pelo encontro do alinhamento, do lado esquerdo de quem sobe a rua Benjamin Constant (prolongamento da Rua / Quinca Mariano), com os muros do Estádio do Operário Esporte / Clube, subindo pela referida rua Benjamin Constant, numa extensão de 502 metros, até a esquina desta com a Avenida Espírito / Santo; daí seguindo pelo alinhamento da Avenida Espírito Santo, numa extensão de 152 metros, até a esquina dessa Avenida com a Praça fronteira ao Parque da Exposição Agropecuária; daí, pela mesma Praça, descendo num corte de 78 metros, até a esquina da aludida Praça com o prolongamento do alinhamento da Rua Professora Lourdes Naves; dessa esquina, descendo pelo alinhamento do lado esquerdo da Rua Professora Lourdes Naves, na extensão de / 513,10 metros, até encontrar o vértice do ângulo constituído pelo encontro da rua Professora Lourdes Naves com o muro divisório dos terrenos ocupados por Sebastião Florisbello da Silva; segue por esse muro, na extensão de 50,70 metros; daí, quebrando' em ângulo à direita, segue pela linha formada pelos muros divisórios dos terrenos ocupados pelo mesmo Sebastião Florisbello da Silva e dona Erondina Marques, numa extensão total de 20,03 ms.; daí formando novamente ângulo, quebra à esquerda, numa extensão de 47,60 metros, pelos muros divisórios dos terrenos ocupados / por Divina Lucia da Silva, Rosângela Fatima Silva e Estadio do

-3-
26

do Operário Esporte Clube; daí, com ângulo quebra de novo à esquerda, pelos muros do citado Estádio, numa extensão de 92,92 / metros; daí em ângulo, quebrando à direita, segue pelos muros do mencionado Estádio do Operário Esporte Clube, para fechar o polígono, numa extensão de 113,23 metros. Art. 2º - As despesas decorrentes da doação de que trata esta lei correrão por conta do donatário. Art. 3º - Para os devidos fins, atribui-se a esta doação o valor de cr\$1.000.000 (dez milhões de cruzeiros). Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aos 13 de Junho de 1.965. a) Miguel D. Oliveira - Prefeito Municipal. Jarbas Magalhães - Secretário". "Lei nº 1.098.- Retifica medidas constantes da lei / 1.064, de 15-6-65. A Câmara Municipal de Araguari decretou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica retificada a lei nº ... 1.064, de 15-6-65, que autorizou a doação à União Federal por / intermédio do 2º Batalhão Ferroviário, de um terreno com a área superficial de 111.584,60 ms²., localizado na Zona suburbana / desta cidade, nas proximidades do Cemitério Municipal, da qual consta 513,10 metros pela Rua Professora Lourdes Naves e 152,00 metros pela Avenida Espírito Santo, perfazendo a área de ... 11.584,60 ms².- Art. 2º - Fica retificada a área constante do / artigo 1º - IN VERBIS: - "A área superficial do terreno a ser doado é de 111.584,62ms²., em vez de 111.584,60ms². constante / da lei ora retificada; a linha pela rua Professora Lourdes Naves é de 513,80 metros, em vez de 513,10 metros constante da / lei ora retificada; e a linha pela Avenida Espírito Santo é de 154,45 metros, em vez de 152,00 metros constante da lei ora retificada".- Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aos 2 de dezembro de 1.965. a) Miguel D. Oliveira - Prefeito Municipal. Jarbas Magalhães - Secretário". A presente foi distribuída a este Cartório pelo bilhete nº 111, de 25 deste. A pedido das partes lavrei esta escritura que, sendo-lhes lida e achada conforme, a aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas abaixo a tudo presentes e minhas conhecidas: Avelino da Silva Campos e Bertolino Fernandes dos Passos, brasileiros, casados, Oficiais de Justiça, residentes nesta cidade. Eu, Maria Aparecida Alves de Sousa, Escrevente Autorizada, a escrevi. Eu, Dickson Machado, / 3º Tabelião, a subscrevo e assino. Dickson Machado. aa) PELA / PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,- FAUSTO FERNANDES DE MELO - Prefeito.- PELA UNIÃO, ARISTON RODRIGUES DE REZENDE- CHEFE DA / EXATORIA FEDERAL DE ARAGUARI (M.G.).- Avelino da Silva Campos.- Bertolino Fernandes dos Passos.- N a d a mais.- E R A o que se continha em o dito original, para aqui fielmente transcrito,

ao qual me reporto e dou fé. Araguari, MG, aos vinte e oito (28)
dias do mês de Outubro de mil novecentos e sessenta e oito (1968)
Eu, JEOVÁ DA SILVA CAMPOS, Tabelião Substituto do Cartório do /
Terceiro Ofício, a fiz datilografar, conferi e assino:-



Jeová da Silva Campos
- 3º Tabelião Substituto -

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO

DICKSON MACHADO
SERVENTUÁRIO

JEOVÁ DA SILVA CAMPOS
SUBSTITUTO

ARAGUARI — MINAS

Firmas Tabeliães:- Veiga-Libero Badaró, 293-Loja 6-S. Paulo

Penteado-Senador Dantas, 74-Fundos-Rio-Ultimo, Carvalho

3 Horizonte.-

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

Ed. das Pioneiras Sociais Lojas 5 e 6
Brasília - DF

